



**LEI Nº 931, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito no presente exercício para as seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(308) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0014 Material de Consumo

R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**Total Suplementação:**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de emenda parlamentar nº 31010006 do Deputado Federal Fabio Garcia, do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT